



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos Primitivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2016, sob o nº 20160888239, NIRE 13600042848, à rua Itaquara, nº 09, sala 01, Quadra H – 27, Lote 21, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69098-202, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1131280-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 588.787.932-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000037115-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de **5,5371%**, correspondente ao **acréscimo de 01 (um) posto de agente de limpeza – LOTE 03**, percentual calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária, aplicados aos bens móveis e imóveis, nas dependências das unidades do **CONTRATANTE** constantes dos Lote 1 (Edifício Arnaldo Péres, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob), Lote 2 (Fórum Ministro Henocho Reis, Edifício Garagem Motorista Pedro Paulo Tavares Costa) e Lote 3 (Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos, Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende, Juizado Infracional da Infância e da Juventude, Arquivo Central do TJAM, 8ª Vara do Juizado Especial Cível Centro Universitário Nilton Lins, Central de Transportes do TJAM e Unidade Móvel (ônibus).

## Lote 03 – Total de postos de trabalho

Local	Encarregado de Serviços	Agentes de Limpeza (int./ext.)
Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos		04
Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende		04
Juizado Infração da Infância e da Juventude		03
Arquivo Central do TJAM	01	02
8ª Vara do Juizado Especial Cível Centro Universitário Nilton Lins		02
Central de Transportes do TJAM e Unidade Móvel (ônibus)		02 + 01 (acrécimo) = 03
<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>18</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO NOVO VALOR GLOBAL**

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o **Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM** acrescido na proporção de **5,5371%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do **LOTE 03**, para fazer frente ao aumento de 01 (um) posto de trabalho - agente de limpeza, decorrente da ampliação do espaço destinado à Central de Transporte cuja área inicial de 1.609,46 m<sup>2</sup> alterou-se para 4.064,25 m<sup>2</sup>.

2.2. Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o **LOTE 03**, o **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 615.756,26 (Seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 87.965,18 (Oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, assim discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	AGENTE DE LIMPEZA	17 + 1 = 18	7	4.615,23	83.074,14
02	ENCARREGADO DE SERVIÇO	1	7	4.891,04	4.891,04
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO MENSAL (R\$)</b>					<b>87.965,18</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 07 (SETE) MESES (R\$)</b>					<b>615.756,26</b>

2.3. O valor global e mensal dos Lotes 01 e 02 não foram alterados por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O acréscimo consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, qual seja, 07 (sete) meses contados a partir de 1º de maio de 2023.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 1º de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**5.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 27.691,38 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme a previsão de vigência.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do presente termo aditivo, LOTE 03, no exercício em curso, serão custeadas por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001571, de 16/05/2023, no valor de R\$ 27.691,38 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de maio de 2023.

*Assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Representante legal da Conexão Comércio de Produtos de Limpeza e Conservação Eireli  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO  
**Assistente Judiciário TJAM**

PALOMA ANDRADE CORRÊA  
**Analista Judiciário TJAM**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 17/05/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1041305** e o código CRC **96CFBAAF**.

